CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula
068965.2.0054954-69

PROTOCOLO
2026-025442

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 54.954
IMÓVEL: CASA B, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, À RUA PROJETADA, N.º 32, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, EDIFICADO NO LOTE 775, DA QUADRA 32, DO LOTEAMENTO CIDADE PLANO DE VIDA 2ª ETAPA, SANTA RITA/PB. É CONSTITUÍDA POR 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) WC SOCIAL E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM NO RECUO FRONTAL DA EDIFICAÇÃO. POSSUI 57,48M² DE ÁREA COBERTA E 16,82M² DE ÁREA DESCOBERTA, AMBAS DE USO PRIVATIVO, ALÉM DE 21,52M² DE USO COMUM, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,50, FRAÇÃO IDEAL DE 50,0% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M². LIMITA-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, PELOS FUNDOS COM O LOTE 763, PELO LADO DIREITO COM O LOTE 776, E PELO LADO ESQUERDO COM A CASA A. MATRÍCULA ANTERIOR: N.º 54.310, ABERTA EM 05/04/2018. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.493.638/0001-86, COM SEDE NA RUA PROJETADA 01, Nº 56, LOTE 04, DA QUADRA 02, PONTA DE CAMPINA, CABEDELO/PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR ANA LÚCIA FELIPE, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 185.658.831-91. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA-PB. 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2018.
AV-001-054954-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA CONSTAR QUE, PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NO ARTIGO 176, § 1°, DA LEI N.º 6.015/73, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA À UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA, EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, ORA APRESENTADA E DEVIDAMENTE ARQUIVADA: INSTRUMENTO PARTICULAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, ASSINADA PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, ANA LUCIA FELIPE, COM FIRMA RECONHECIDA; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (CONTROLE N.º 0010995; PROCESSO N.º 1693/18), EMITIDO PELA PREFEITURA DE SANTA RITA, EM 17 DE MAIO DE 2018, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO (MAT.: 20134476) E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA KLELYSON KEYLLER B. LEITE (MAT.: 9634274), BEM COMO O ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE

HABITE-SE (CONTROLE N.º 0017130, PROCESSO Nº 4948/18), EMITIDO EM 16 DE AGOSTO DE 2018 E ASSINADO, PELO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO (MAT.: 20134476) E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTA RITA KLELYSON KEYLLER B. LEITE (MAT.: 9634274); PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA DE SANTA RITA EM 17/05/18 CONFORME ASSINATURA DO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO (MAT.: 20134476); REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT Nº 0000006740753) DE PROJETO E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT Nº 0000006776469) DE EXECUÇÃO, EXPEDIDAS PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), E TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ARQUITETO E URBANISTA ALEX COSTA FAGUNDES (REGISTRO NACIONAL Nº A125915-6), APRESENTANDO, AINDA, A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 002022018-88888680, CEI Nº 70.014.40680/70, EMITIDA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018 PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. TODOS OS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS FICAM DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2018.
AV-002-054954-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA COMUNICAR QUE A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO FORA REGISTRADA NO LIVRO N.º 3 (REGISTRO AUXILIAR), SOB O N.º DE PROTOCOLO 3122, CONFORME PREVÊ O § 1°, DO ART. 1.081, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA: 11 DE JULHO DE 2019.
R-003-054954-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 058254 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2019-03870 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH, DE Nº 8.4444.2109398-7, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 19/06/2019, RUBERLANEO MACENA DA SILVA, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4035916, EXPEDIDA PELA SDS/PB, EM 06/05/2019, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 112.972.414-01, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM ISABEL ALVES MARIANO, BRASILEIRA, DO LAR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4485382, EXPEDIDA PELA SSP/PB, EM 21/10/2016, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 139.404.974-95, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AVENIDA JOÃO MACHADO, Nº 603, CASA, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIRAM 100% DO QUE PERTENCIA CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.493.638/0001-86, COM SEDE NA RUA PROJETADA 01, Nº 56, LT 04, QD 02, PONTA CAMPINA, CABEDELO/PB, REPRESENTADA POR

ANA LÚCIA FELIPE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 185.658.831-91, E JOSEMAR CAMPOS GUIMARÃES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 276.153.671-15, PELO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTES VALORES: FINANCIAMENTO CAIXA: R$ 102.642,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R$ 16.258,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS). VALOR FISCAL: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 33270) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R$ 1.065,38 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). INSCRIÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA DO IMÓVEL Nº 0814402480000002. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 11 DE JULHO DE 2019.

DATA: 11 DE JULHO DE 2019.
R-004-054954-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 058254 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2019-03870 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH, DE Nº 8.4444.2109398-7, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 19/06/2019, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ: 00.360.305 /0001-04, NO VALOR DE R$ 102.642,00 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R$ 570,75 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM 20 DE JULHO DE 2019, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 11 DE JULHO DE 2019.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-005-054954-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 02/09/2026): Nº 097075 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 3631 (IN01244501C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI N° 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 24 DE MARÇO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA HILDA PERAZZO GADELHA, N° 32, CASA B, LOTE 775, QUADRA 32, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, SANTA RITA-PB.

COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATC36965-FM6W. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-006-054954-AVERBAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 02/09/2026): N.º 097076 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 3631 (IN01244501C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 13/08/2026, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0283/26 (PROCESSO N.º 186/2026), EMITIDA EM 24 DE MARÇO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, LOTE 775, DA QUADRA 32, DO, Nº LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE A RUA HILDA PERAZZO GADELHA, N° 32, CASA B, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 774 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA HILDA PERAZZO GADELHA, N° 22. LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 776 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA HILDA PERAZZO GADELHA, S/N°. FUNDOS: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 763 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, SOB O N.º 0814402480000002 EMOLUMENTOS: R$124,21; FEPJ: R$22,85; MP: R$1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021340652. SELO DIGITAL: ATD95376-JTNI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-007-054954-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 02/09/2026): N.º 097076 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 3631 (IN01244501C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 194460/2024, DATADO DE 05/09/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO (S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.2109398-7, REGISTRADO SOB OS R-03 E R-04, EM 11 DE JULHO DE 2019. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS

PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021340652. SELO DIGITAL: ATD95377-T02D. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-008-054954-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 02/09/2026): N.º 097076 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 3631 (IN01244501C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 194460/2024, DATADO DE 05/09/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) RUBERLANEO MACENO DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 112.972.414-01 E ISABEL ALVES NARIANO , INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 139.404.974-95, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025. DIANTE DO RESULTADO NEGATIVO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, MEDIANTE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO. QUANTO À DEVEDORA ISABEL ALVES MARIANO, A INTIMAÇÃO FOI REALIZADA ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1726/2025, PUBLICADO EM 24/10/2025, Nº 1727/2025, PUBLICADO EM 27/10/2025, E Nº 1728/2025, PUBLICADO EM 28/10/2025. QUANTO AO DEVEDOR RUBERLANEO MACENA DA SILVA, A INTIMAÇÃO FOI REALIZADA, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1878/2026, PUBLICADO EM 09/06/2026, Nº 1879/2026, PUBLICADO EM 10/06/2026, E Nº 1880/2026, PUBLICADO EM 11/06/2026, TODOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021340652. SELO DIGITAL: ATD95378-L9FD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-009-054954-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 02/09/2026): N.º 097076 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 3631 (IN01244501C) - PELO OFÍCIO Nº 194460/2024, DATADO DE 05/09/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021340652. SELO DIGITAL: ATD95379-YCAB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2026.

AV-010-054954-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 02/09/2026): N.º 097076 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 3631 (IN01244501C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 13/08/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA GUIA DE ITBI EMITIDA EM 21/12/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 41347, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0814402480000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R$ 134.127,60 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R$ 4.029,90 (QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PAGO EM 27/12/2023, CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63812322060442139O3Q. EMOLUMENTOS: R$ 670,64; FEPJ: R$ 123,40; MP: R$ 10,73; FARPEN: R$ 86,47; ISS: R$ 33,53; TOTAL: R$ 924,77. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021340656. SELO DIGITAL: ASQ61964-UMN4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-011-054954-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 02/09/2026): N.º 097077 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 3631 (IN01244501C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0054954-69. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATC36966-WT5H. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta

independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial."*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***"Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido."*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

CERTIFICO, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicita a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Selo Digital: ATE38730-3S9H
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 04 de Setembro de 2026